

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os representantes da comissão para apresentar proposta de resolução destinada a estabelecer regras acerca das taxas de ressarcimento das Fundações de Apoio à UFJF.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o que consta na Resolução nº 31/ 2018 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão para apresentar proposta de Resolução destinada a estabelecer regras acerca das taxas de ressarcimento das Fundações de Apoio à UFJF:

I - Marcos Tanure Sanabio, Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão, SIAPE 0314896, como representante titular da Administração Superior e Presidente da Comissão.

II - Frederico Augusto D'Ávila Riane, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1357222, como representante titular da Faculdade de Direito, e Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito, SIAPE 2215780, como representante suplente.

III - Hélio Antônio da Silva, docente da Faculdade de Engenharia, SIAPE 1146448, como representante titular da Faculdade de Engenharia, e Marcos

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'M' enclosed within a circular scribble.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Martins Borges, Diretor da Faculdade de Engenharia, SIAPE 2177479, como representante suplente.

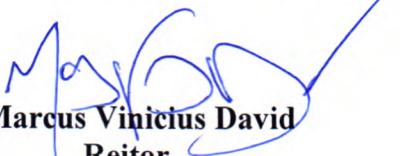
IV - José Flávio de Melo Moura, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 2974136, como representante titular da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, e, Rodrigo Ferraz de Almeida, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1916705, como representante suplente.

V – Antônio Henrique Ceres Dias Júnior, técnico-administrativo em educação, SIAPE 1974216, como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG - SINTUFEJUF.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar proposta ao CONSU.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2019.


Marcus Vinicius David
Reitor